



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 37/2024

Excelentíssimo Senhor
Ricardo Oliveira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Iturama / MG

A Secretaria para oficiar e arquivar.
Sala das Sessões, 18/03/24

Presidente da Câmara

Senhor presidente,

A vereadora que esta subscreve, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que proceda a alteração do código tributário, para incluir a isenção ou desconto do IPTU, às famílias que possuem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

A referida indicação se faz necessária, uma vez que o objetivo é proteger e estimular crianças autistas, pois precisam constantemente de estímulos e acompanhamento adequado, com a realização de profissionalização dos profissionais escolares para que possibilite a inclusão das crianças, em geral o tratamento é muito cara, o que faz com que as famílias passem por diversas dificuldades financeiras.

Tendo em vista que o nosso Código Tributário Municipal prescreve sobre as isenções de imposto, porém, não foram beneficiados os portadores de transtorno do espectro Autistas, motivo pelo qual se faz necessário que estes sejam também beneficiados com isenção ou redução do IPTU, vez que estes foram incluídos em outras isenções de impostos federais, como IPI e IR.

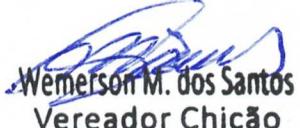
Existem situações nas quais as famílias geralmente precisam realizar o custeio de tratamentos e cuidados, tendo desta forma a manutenção econômica afetada.

Diante do exposto, contamos mais uma vez, com a atenção que lhe é peculiar, no sentido de atender a nossa solicitação.

Iturama/MG, 13 de março de 2024.


MÁRIO DA AMBULÂNCIA
VEREADOR


Ana Carolina Freitas Miranda
Vereadora


Wemerson M. dos Santos
Vereador Chicão